



LEI Nº 829/2009

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E
MORADORES DO ALECRIM.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira, Estado da Bahia, DECRETA, e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E MORADORES DO ALECRIM, com sede e foro no povoado do Alecrim no município de Cachoeira - Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 04 de junho de 2009.


FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
Prefeito


CACHOEIRA - BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL